Cartorio do 5º Oficio de Notas, Reg. Civil e Pessoa Juridicas e Títulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº 452, para registro em microfilme.

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DO INSTITUTO ADENILSON CRUZ
CNPJ nº. 44.340.277/0001-39
REGISTRO: 00000205

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e seis, às 20h, na sede do Instituto Adenilson Cruz, situada na QE 01, Conjunto H, Casa 75 – Guará – Brasília/DF, CEP 71.020-081, reuniram-se os associados em Assembleia Geral Extraordinária, conforme lista de presença, para deliberarem sobre a ordem do dia constante do Edital de Convocação. Verificada a presença da totalidade dos associados com direito a voto, todos declararam-se cientes da convocação e concordaram, por unanimidade, com a instalação da Assembleia e com a apreciação integral da pauta. Assumiu a presidência da mesa o Sr. **ADENILSON DA SILVA CRUZ**, Presidente do Instituto, que convidou o Sr. **FERNANDO EWERTON CEZAR DA SILVA** para secretariar os trabalhos. Constituída a mesa, o Presidente declarou aberta a sessão.

ORDEM DO DIA

I - Alteração e consolidação do Estatuto Social, com ampliação das finalidades e dos objetivos institucionais;

II - Inclusão de meio de consecução para parcerias de qualificação profissional;

III - Alteração das competências financeiras do Presidente e do Tesoureiro;

IV - Autorização estatutária para remuneração de membros da Diretoria que exerçam funções executivas;

V - Autorização para criação de coordenações de apoio institucional por ato do Presidente Executivo; e

VI - Eleição e recondução dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal, com deliberação sobre o exercício do cargo de Presidente Executivo por prazo indeterminado.

DELIBERAÇÕES

1. Alteração das finalidades e dos objetivos institucionais

Após a leitura da proposta, os associados aprovaram, por unanimidade, a inclusão, no artigo 3º, de finalidades relacionadas à implementação, gestão e manutenção de serviços e unidades de acolhimento; à promoção da saúde bucal; e à atuação ampla na política de assistência social, em conformidade com as diretrizes do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Aprovaram, ainda, a inclusão, no artigo 5º, dos objetivos específicos correspondentes, conforme redação constante do Estatuto Social consolidado anexo.

2. Parcerias técnicas para capacitação profissional

Dando continuidade à reunião, foi apresentado a proposta de inclusão do inciso VIII no artigo 6º, onde autoriza o Instituto a celebrar parcerias técnicas com instituições de notório saber e experiência nas áreas de educação e capacitação profissional, visando ao desenvolvimento de projetos de qualificação voltados ao público atendido pelo Instituto, no qual foi prontamente aprovado por todos os presentes.

3. Gestão financeira

Os presentes também optaram por unanimidade a alteração dos artigos 27 e 30 do Estatuto Social. O inciso XII do artigo 27 passa a autorizar o Presidente a abrir contas bancárias, movimentar recursos, emitir ordens de pagamento e assinar, isoladamente ou em conjunto com o Tesoureiro, cheques, contratos, recibos e documentos financeiros inerentes à operacionalização da administração. O inciso X

Cartorio do 5E Oficio de Notas, Reg. Civil e Pessoa Juridicas e Titulos e Documentos.
Documento protocolizado sob nº 100002452, para registro em microfilme.

do artigo 30 passa a prever que o Tesoureiro assinará os documentos relativos ao movimento financeiro em conjunto com o Presidente ou conforme determinado por este.

4. Remuneração de dirigentes executivos

A Assembleia decidiu também aprovar a inclusão, no Estatuto Social, a possibilidade de remuneração dos membros da Diretoria que exerçam efetivamente funções de gestão executiva. Posteriormente será apresentado por meio eletrônico (e-mail) os devidos cargos e a proposta de salários a serem pagos a cada um. A Assembleia também decidiu que os valores seguirão obrigatoriamente a proporcionalidade e o mercado nacional.

5. Coordenações de apoio institucional

O Presidente apresentou a proposta de inclusão de competência do cargo para poder criar, modificar e extinguir coordenações de apoio institucional por ato interno escrito, bem como designar e substituir seus integrantes, sem necessidade de aprovação individual das nomeações pela Assembleia Geral. Essas coordenações terão caráter auxiliar, sem integrar a Diretoria ou o Conselho Fiscal e sem poderes de representação, movimentação de recursos ou deliberação reservados aos órgãos estatutários, foi lido a proposta e aprovado sem ressalvas por todos.

6. Eleição, recondução e prazo de exercício da Presidência

Em seguida, passou-se à eleição dos integrantes da Diretoria e do Conselho Fiscal. Foi apresentada os nomes no quais já eram os atuais dirigentes e conselheiros, todos já qualificados nos atos anteriormente registrados da entidade. Não havendo impugnações, foi submetida à votação e aprovada por unanimidade, ficando os eleitos imediatamente empossados em 15 de agosto de 2026. A Assembleia também deliberou que o Sr. **ADENILSON DA SILVA CRUZ** exercerá o cargo de Presidente Executivo por prazo indeterminado, preservada a competência da Assembleia Geral para destituí-lo na forma do Estatuto. Os demais membros da Diretoria e os membros do Conselho Fiscal foram reconduzidos para mandato de 4 (quatro) anos, com início em 15 de agosto de 2026 e término em 14 de agosto de 2030, assim constituída:

Cargo	Eleito
Presidente Executivo	ADENILSON DA SILVA CRUZ
Vice-Presidente	HÉLIO WILSON ORRICO JUNIOR
Secretário	FERNANDO EWERTON CEZAR DA SILVA
Tesoureiro	GILMAR DE CARVALHO PEREIRA
Presidente do Conselho Fiscal	ALAN DA SILVA
1º Conselheiro Fiscal	LEONARDO XAVIER RANGEL
2º Conselheiro Fiscal	VIVALZENIR AQUINO DA COSTA

7. Consolidação do Estatuto Social

Concluídas as deliberações, a Assembleia aprovou, por unanimidade, a consolidação integral do Estatuto Social, incluindo o exercício da Presidência Executiva por prazo indeterminado, a possibilidade de remuneração de dirigentes executivos sujeita a deliberação específica posterior e a competência do

Presidente Executivo para instituir coordenações de apoio por ato interno. O Estatuto passa a vigorar com a redação anexa a esta Ata, revogadas as disposições anteriores incompatíveis.

ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, o Presidente franqueou a palavra e, como ninguém desejou fazer uso dela, suspendeu a sessão pelo tempo necessário à lavratura desta Ata. Reabertos os trabalhos, a Ata foi lida, aprovada por unanimidade e assinada pelo Presidente e pelo Secretário da mesa, juntamente com os demais presentes na lista própria. O Presidente declarou encerrada a Assembleia, sendo esta ata cópia fiel do que consta no livro próprio da entidade.

Brasília/DF, 15 de agosto de 2026.

gov.br
Documento assinado digitalmente
ADENILSON DA SILVA CRUZ
Data: 28/09/2026 16:51:32-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

ADENILSON DA SILVA CRUZ
Presidente da Assembleia

gov.br
Documento assinado digitalmente
FERNANDO EWERTON CEZAR DA SILVA
Data: 08/10/2026 12:13:36-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

FERNANDO EWERTON CEZAR DA SILVA
Secretário da Assembleia

5º OFÍCIO DE NOTAS, R. CIVIL, RTDPJ E PROTESTO - DF
QE 2, Bloco M, Área Especial, GUARÁ I - BRASÍLIA / DF - CEP: 71.010-003
TELEFONE: (61) 3552-0005 - TITULAR: Emival Moreira de Araújo
BB 231.422
REGISTRO DE PESSOA JURÍDICA
Documento Protocolizado sob nº 00002452
E Registrado na Pessoa Jurídica
Nº 00000205 AVERBAÇÃO Nº 16
Brasília 09/10/2026.
Selo nº TJDFT20260400238665MWBJ
Consulte www.tjdft.jus.br
CARLA LESSA RABELLO - ESCREVENTE

DEC. LEI 1166/87
R$ 276,76
Tabela V
Item 1
Alínea 1.1